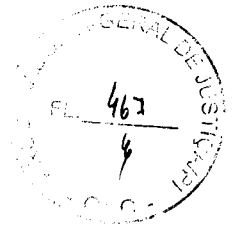


**MPPI**Ministério Público  
do Estado do Piauí**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019****EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 17/2019****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)****PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001072/2019-16****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 08 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2019, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 17/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e homologada pela Procuradora-Geral de Justiça, à fl. \_\_\_\_ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **aquisição de capas para processos, blocos de anotação, envelopes para correspondência e cinta elástica para processos**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

EMPRESA: Odimilson Alves Pereira – EPP;

CNPJ: 03.930.566/0001-00;

END: Rua Barroso, Nº 908, Centro, Teresina-PI, CEP: CEP: 64.001-130;

FONE: (86) 3222-8005;

E-MAIL: piauipe@hotmai.com

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a **eventual aquisição de capas para processos, blocos de anotação, envelopes para correspondência e cinta elástica para processos**, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão **fixos e irrealizáveis**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de **redução dos preços** praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por **cancelar** a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.5 O preço registrado, depois de atualizado, **não poderá ser superior ao praticado no mercado.**
- 2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

**(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)**

**(ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48)**

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 17/2019 – modalidade Pregão Eletrônico.
- 3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 17/2019 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 17/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

#### **CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Lindolfo Monteiro, 911, centro, CEP: 64049-440, bairro Fátima, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h;

4.2 O prazo de entrega do objeto será de **20 dias corridos** a contar da comunicação ao fornecedor de emissão de Ordem de Fornecimento, por e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea, que deverão ser informados no momento da assinatura da Ata de Registro de preços;

4.3 Após a comunicação ao fornecedor de emissão da Ordem de Fornecimento, o mesmo **terá que retirar e assinar a ordem de fornecimento em um prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

4.4 A cópia da ordem de fornecimento e da nota de empenho também poderão ser enviadas para o e-mail do fornecedor ou seu representante indicado no certame e a data do envio dos arquivos conta como início do prazo de entrega.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

**5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.**

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1 O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios, deverá ser de, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES a contar da data do recebimento definitivo, conforme especificações dos itens dispostos no Termo de Referência.

6.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

6.3 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 17/2019, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): Odilson Alves Pereira - EPP, CNPJ: 03.930.566/0001-00, classificada no certame supra numerado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de Outubro de 2019.

CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA:02655111354

Assinado de forma digital por CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA:02655111354  
Dados: 2019.10.08 12:44:31 -03'00'

Cleyton Soares da Costa e Silva  
Pregoeiro do MP-PI

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA:43931650391

Assinado de forma digital por CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA:43931650391  
Dados: 2019.10.08 12:40:13 -03'00'

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura  
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

ODIMILSON ALVES PEREIRA:19952201320

Assinado de forma digital por ODIMILSON ALVES PEREIRA:19952201320  
Dados: 2019.10.08 14:19:03 -03'00'

**Odilson Alves Pereira-EPP.**  
**Representante Legal: Odilson Alves Pereira**  
**CPF nº 199.522.013-20**

APÊNDICE I

<p align="center"><b>LOTE I (Exclusivo para ME/EPP)</b> <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (MP-PI)</b></p>				
<p align="center"><b>Empresa Vencedora: Odimilson Alves Pereira - EPP, CNPJ: 03.930.566/0001-00;</b> <b>Endereço: Rua Barroso, N° 908, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-130;</b> <b>Representante Legal: Odimilson Alves Pereira, CPF: 199.522.013-20;</b> <b>Telefone: (86) 3222-8005; E-mail: piauipele@hotmail.com</b></p>				
Item	Especificação	Medida	Qtde. Total	Valor Unitário em R\$.
1	Capa de processo <b>AZUL</b> , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. <b>Conforme fotografia nos autos.</b> <b>Marca: Piauipele</b>	Pacote	30	248,18
2	Capa de processo <b>VERDE</b> , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. <b>Conforme fotografia nos autos.</b> <b>Marca: Piauipele</b>	Pacote	30	248,18
3	Capa de processo <b>AMARELA</b> , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. <b>Conforme fotografia nos autos.</b> <b>Marca: Piauipele</b>	Pacote	8	287,88
4	Capa de processo <b>ROSA</b> , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. <b>Conforme fotografia nos autos.</b> <b>Marca: Piauipele</b>	Pacote	4	307,74
5	Bloco de papel medindo 15 x 21cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A5 75g/m <sup>2</sup> . Pacote com 50 blocos. <b>Conforme fotografia nos autos.</b> <b>Marca: Piauipele</b>	Pacote	25	168,76
6	Bloco de papel A4 ou medindo 21 x 29cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A4 75g/m <sup>2</sup> . Pacote com 50 blocos. <b>Conforme fotografia nos autos.</b> <b>Marca: Piauipele</b>	Pacote	10	322,63
7	Envelope (carta) medindo 228 x 114 mm, timbrado. Caixa com 1000 unidades. <b>Conforme fotografia nos autos.</b> <b>Marca: Piauipele</b>	Caixa	25	119,12
8	Envelope (pequeno) saco ouro 200x280 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	35	69,49

	<b>Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipe</b>			
9	Envelope (médio) 260x360 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. <b>Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipe</b>	Caixa	75	89,34
10	Envelope (grande) 310x410 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. <b>Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipe</b>	Caixa	30	119,12
11	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas para evitar o desmanche dos fios, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4 cm de largura e 50 cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5 cm de altura e equidistantes entre si. Embalado em pacotes com 100 unidades cada pacote. <b>Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipe</b>	Pacote	50	148,91

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de OUTUBRO de 2019.

CLEYTON SOARES  
DA COSTA E  
SILVA:02655111354

Assinado de forma digital por  
CLEYTON SOARES DA COSTA  
E SILVA:02655111354  
Dados: 2019.10.08 12:44:59  
-03'00'

**Cleyton Soares da Costa e Silva  
Pregoeiro do MP-PI**

CARMELINA MARIA  
MENDES DE  
MOURA:43931650391

Assinado de forma digital por  
CARMELINA MARIA MENDES  
DE MOURA:43931650391  
Dados: 2019.10.08 12:40:43  
-03'00'

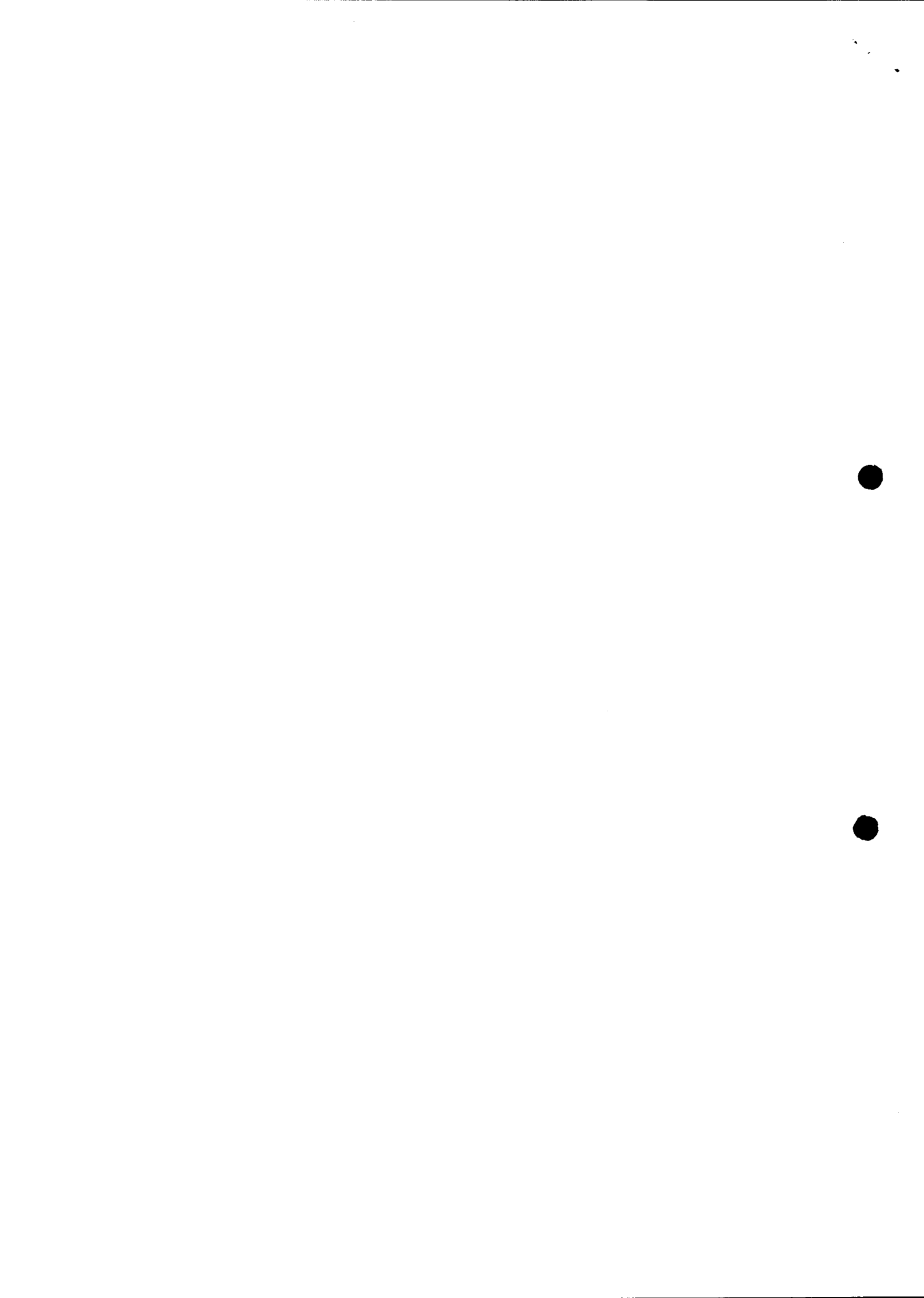
**Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura  
Procuradora-Geral de Justiça**

EMPRESA:

**ODIMILSON ALVES  
PEREIRA:19952201320**

Assinado de forma digital por  
ODIMILSON ALVES  
PEREIRA:19952201320  
Dados: 2019.10.08 14:20:08 -03'00'

**Odimilson Alves Pereira-ME.  
Representante Legal: Odimilson Alves Pereira  
CPF nº 199.522.013-20**





**CONSIDERANDO** que "É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação", nos termos do art. 27, parágrafo único da lei supra;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** a Notícia de fato nº 90/2019 (SIMP nº 000093-033/2019) em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, fazendo-o com fundamento na Resolução nº 174/2017 do CNMP, a fim de apurar os fatos narrados na representação acima referenciada, promovendo todas as diligências necessárias a tal finalidade, na forma da lei; **DETERMINANDO-SE**, para tanto e de imediato:

1. Autuação, registro e publicação no Diário da Justiça da presente Portaria;
2. Expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Educação informando a instauração do presente Procedimento Administrativo e requisitando informações, justificativas e providências atinentes ao caso;
3. Comunicação ao Procurador Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação acerca da existência deste procedimento;
4. Fixação do prazo de 01 (um) ano para a conclusão do presente Procedimento Administrativo.

Teresina, 09 de outubro de 2019.

**MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO**

Promotora de Justiça da 38ª PJ

## 5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001072/2019-16

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de capas para processos, blocos de anotação, envelopes para correspondência e cintas elásticas para processos, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I);

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/09/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/09/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2019

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/10/2019

DATA DA PROPOSTA: 03/09/2019

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva

APÊNDICE I

LOTE I (Exclusivo para ME/EPP) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (MP-PI)				
Empresa Vencedora: Odimilson Alves Pereira - EPP, CNPJ: 03.930.566/0001-00; Endereço: Rua Barroso, Nº 908, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-130; Representante Legal: Odimilson Alves Pereira, CPF: 199.522.013-20; Telefone: (86) 3222-8005; E-mail: piauipe@hotmai.com				
Item	Especificação	Medida	Qtde. Total	Valor Unitário em R\$.
1	Capa de processo AZUL, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipe	Pacote	30	248,18
2	Capa de processo VERDE, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipe	Pacote	30	248,18
3	Capa de processo AMARELA, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipe	Pacote	8	287,88
4	Capa de processo ROSA, com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipe	Pacote	4	307,74
5	Bloco de papel medindo 15 x 21cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A5 75g/m². Pacote com 50 blocos. Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipe	Pacote	25	168,76



6	Bloco de papel A4 ou medindo 21 x 29cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A4 75g/m <sup>2</sup> . Pacote com 50 blocos. <b>Conforme fotografia nos autos.</b> <b>Marca: Piauípel</b>	Pacote	10	322,63
7	Envelope (carta) medindo 228 x 114 mm, timbrado. Caixa com 1000 unidades. <b>Conforme fotografia nos autos.</b> <b>Marca: Piauípel</b>	Caixa	25	119,12
8	Envelope (pequeno) saco ouro 200x280 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. <b>Conforme fotografia nos autos.</b> <b>Marca: Piauípel</b>	Caixa	35	69,49
9	Envelope (médio) 260x360 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. <b>Conforme fotografia nos autos.</b> <b>Marca: Piauípel</b>	Caixa	75	89,34
10	Envelope (grande) 310x410 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. <b>Conforme fotografia nos autos.</b> <b>Marca: Piauípel</b>	Caixa	30	119,12
11	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas para evitar o desmanche dos fios, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4 cm de largura e 50 cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5 cm de altura e equidistantes entre si. Embalado em pacotes com 100 unidades cada pacote. <b>Conforme fotografia nos autos.</b> <b>Marca: Piauípel</b>	Pacote	50	148,91

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 08 DE OUTUBRO DE 2019.  
Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura - **Procuradora-Geral de Justiça.**

## 5.2. TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO Nº 26/2019 - PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001072/2019-16.**

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil dezenove, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** à Ata de Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO nº. 26/2019 - PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001072/2019-16**, para correção de erro material referente ao número da ARP.

1 - Objeto: A presente apostila refere-se à alteração do número da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, **onde se lê:** "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019", **leia-se** "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019".

2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços inicialmente celebradas.

Teresina, 09 de outubro de 2019.

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura

Procuradora-Geral de Justiça

## 5.3. DECISÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**Procedimento de Gestão Administrativa nº: 737/2019-40**

**Objeto:** Reforma da sede da Promotoria de Paulistana-PI.

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 03/2019

Após a conferência da proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar pelo setor requisitante (Ofício nº 313/2019/MPPI/CPPT) e em face da exequibilidade da proposta em relação à média das propostas apresentadas na licitação (R\$ 38.793,60) e do valor previsto no edital (R\$ 51.599,20), a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa **A COSTA DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 22.168.030/0001-44** como a vencedora da Tomada de Preços nº 03/2019, com a proposta no valor final de **R\$ 35.360,43 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).**

Intima-se as demais participantes para, caso queiram, interpirem recursos administrativos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, letra "b" da Lei nº 8.666/93.

Teresina, 09 de outubro de 2019

Cleyton Soares da Costa e Silva

**Presidente da CPL**

Afranio Oliveira da Silva

**Membro da CPL**

Érica Patrícia Martins Abreu

**Membro da CPL**

## 5.4. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria PGJ nº 2407/2019, pela Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão eletrônica sido realizada no dia 05.09.2019.

